



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.230/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

**014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**014002.0824400452.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0042	23900010000	6.000,00

**017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**017001.1030100182.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PAB**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0020	22140000000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0022	22140000000	10.000,00

**017002.1030200162.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0035	22140000000	28.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0037	22140000000	10.000,00

**017005.1012200172.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM.DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0059	22140000000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0061	22140000000	10.000,00

**Total.....R\$84.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, em 02 de dezembro de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**

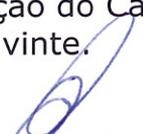


PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 076/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de dezembro de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.230/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**